



**Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Segurança Pública
Assessoria de Direitos Humanos**

DESPACHO

Nº do Processo: 025.00012932/2025-56

Interessado: CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Assunto: Moção de Repúdio

Trata-se de moção de repúdio, encaminhada a esta Pasta, aprovada pela Câmara Municipal de Araraquara, consubstanciada no Requerimento nº 1690, de 2025, relativa à suposta utilização de coletes balísticos vencidos, em regime de revezamento entre policiais militares.

Sobre o tema foram buscados informes junto ao Comando-Geral da Polícia Militar que, em retorno, consoante manifestação de seu órgão técnico, esclareceu que, para enfrentar o déficit temporário, causado pelo atraso na substituição dos coletes em 2025, decorrente do processo licitatório, a Instituição promoveu o remanejamento interno dos equipamentos, permitindo que policiais afastados ou com restrições compartilhassem seus coletes durante o período de transição, garantindo assim o uso contínuo e seguro do equipamento válido.

Informou, ainda, que a Polícia Militar do Estado (PMESP) adota uma gestão descentralizada para a higienização e manutenção dos coletes, com cada unidade responsável por seguir as especificações do fabricante, assegurando a conservação adequada das placas balísticas.

Assim, com relação à manutenção da limpeza das unidades e instalações, essa responsabilidade está atribuída aos Comandos Regionais, que atendem às necessidades específicas de cada Organização Policial-Militar.

No ensejo, destaca-se que está em andamento o recebimento dos novos coletes, realizado em lotes.

A distribuição de coletes balísticos é feita de forma criteriosa, baseada em dados do Sistema Integrado de Patrimônio e Logística e do Romaneio Eletrônico, que registra os tamanhos dos coletes usados por cada policial, garantindo a substituição adequada dos equipamentos vencidos conforme a demanda.

Diante das informações prestadas, encaminhem-se os autos á Diretoria de Relações Governamentais e Parlamentares, para a tramitação subsequente.

São Paulo, na data da assinatura digital.

PAULO MAURÍCIO MACULEVICIUS FERREIRA
Secretário Executivo
Secretaria da Segurança Pública



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Mauricio Maculevicius Ferreira, Secretário Executivo**, em 15/01/2026, às 10:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0094655047** e o código CRC **4F6089BE**.